



# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ENDEREÇO: Rua Dr. Valério, 104 - CEP 29780 - São Gabriel da Palha - E. Santo - Fone: 727-1546 - CGC 27554914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 127/89

"CORRIGE REMUNERAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA"

O PRESIDENTE DA C. MUN. DE S. G. DA PALHA, do Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal: APROVOU e PROMULGO a seguinte:

## R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal, autorizado a corrigir em 53% (cinquenta e três por cento), a remuneração dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, correspondente ao I.P.C. (Índice de Preços ao Consumidor) dos meses de junho e julho do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 01 de setembro de 1989.

JOSE FRANCISCO DETONI

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

JOSE MAURI

1º Secretário.